



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÉ



**ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 1909.01/2016SME – SECRETARIAS EDUCAÇÃO.**

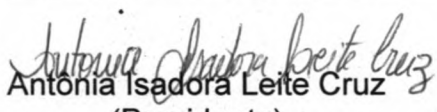
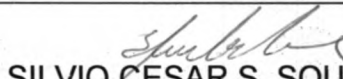

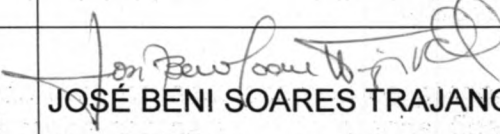
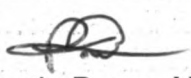
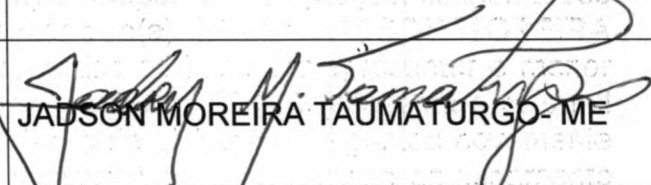
Aos 28 (vinte e oito), dias do mês de setembro do ano 2016, às 14:30 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Antônia Isadora Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – **membros**, em cumprimento ao que dispõe o Convite supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de material eletro eletrônico, mobiliário, permanente e correlatos junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré.** Conforme protocolos anexos ao processo foram convidados os licitantes: **1. SILVIO CESAR S. SOUZA - ME** com sede na Rua Henrique Rodrigues, 257, Centro – Cariré/ CE, inscrito no CNPJ nº 13.859.826/0001-52, representado pelo Sr. Silvio Cesar Silveira Souza (Titular) portador do CPF nº 802.796.783-04. **2. JOSE BENI S. TRAJANO FILHO- EPP**, com sede na Rua Jose Edmilson Aguiar, 82, Centro – Reriutaba/ CE, inscrito no CNPJ nº 09.148.718/0001-02, representada pelo Sr. José Beni Soares Trajano Filho (titular), portador do CPF nº 035.915.113-23. e **3. JADSON MOREIRA TAUMATURGO- ME** com sede na Rua Pedro Rodrigues Martins, 325, Centro – Reriutaba/ CE, inscrita no CNPJ nº 11.049.892/0001-31, representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo (Titular) portador do CPF nº 003.214.343-58. Todos os Licitantes convidados estavam presentes. Aberta a sessão foi dado prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Convite tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**. A Comissão de Licitação solicitou as empresas os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. **FASE DE HABILITAÇÃO.** É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise, e constatada a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes presentes ao certame, a Comissão de Licitação faz constar em ata que todos licitantes foram **HABILITADOS**. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os mesmos disseram que não iriam interpor recurso e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Em seguida foi dado início a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, todas as propostas foram examinadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes. Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes **CLASSIFICADOS**. Assim sendo o



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



Presidente da Comissão de Licitação em voz alta, chamou os preços de cada licitante para que fosse constado no mapa comparativo de preços, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: o(a) licitante **JADSON MOREIRA TAUMATURGO- ME** foi o vencedor de todos os itens por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor global de R\$ 66.339,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais). A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão do julgamento das propostas, novamente os licitantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrei á presente ata, que vai assinada pela comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	LICITANTES
 Antonia Isadora Leite Cruz (Presidente)	 SILVIO CESAR S. SOUZA - ME
 Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	 JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - ME
 Paulo Bruno Alves (Membro)	 JADSON MOREIRA TAUMATURGO- ME